



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

OFÍCIO nº 234/2025/CM

Montenegro, 27 de maio de 2025

A Sua Excelência o Senhor
GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal
Montenegro/RS

Assunto: PLEX 47/2025 - Plano de Mobilidade

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Atendendo deliberação da Comissão Geral de Pareceres (CGP), visando à adequada apreciação legislativa do Projeto de Lei nº 47/2025, que institui o Plano de Mobilidade Urbana de Montenegro, recomendamos que esse Poder Executivo analise a oportunidade e conveniência de retirar a referida proposição de tramitação a fim de realizar audiência pública, em atendimento ao que dispõe o artigo 40, §4º, inciso I, da Lei nº 10.527/2010 (Estatuto das Cidades), na medida em que o referido Projeto de Lei trata de matéria que integra e complementa o Plano Diretor, conforme previsão do artigo 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 4.759, de 06 de novembro de 2007, que reestrutura o Plano Diretor do Município de Montenegro.

Atenciosamente,

Vereador Talis Ferreira,
Presidente.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTENEGRO**

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050
02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (13BD9B3D) no site:
<https://citta.click/HL9uuime>

OFÍCIO		Autenticação  13BD9B3D
Protocolo -		
Documento	Processo	
000234 / 2025	-	



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil

Identificação: TALIS ROMEU POHREN FERREIRA
CPF: 942*** ***34
Assinado em: 27/05/2025 15:55:24

Assinado Eletronicamente

Hash do documento (SHA-256): 376f0627d6c6f3b489f60b8d6900a88b34efc84d214e21324f44c25c29ee3155

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.